



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS

RELATÓRIO Nº 23 / 2024 SEDUC/DC-16162

Versam os autos sobre a futura e eventual aquisição de equipamento auxiliar de som, na modalidade registro de preço, destinados a atender as unidades da Superintendência do Desporto Educacional, Arte e Educação, Comunicação Setorial para auxiliar as atividades do Gabinete e a Superintendência de Gestão Administrativa, em atendimento as necessidades das diversas atividades de sala de aula de uso de professores e estudantes que participarão diariamente nas unidades escolares do Projeto Educação Básica e comunicação.

AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA

01. ITENS E QUANTITATIVOS

Em atendimento ao DESPACHO Nº 420/2024/SEDUC/GEL-05738 (57453555), para analisar a qualificação técnica das empresas citadas abaixo, o **PARÂMETRO OBJETIVO DA ANÁLISE** é o indicado no T.R (54432334);

10. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

10.1. o **Atestado de Capacidade Técnica** em nome da licitante, pertinente e compatível em prazo e características com o objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, através do qual fique comprovada a capacidade de fornecimento de no mínimo **15% (quinze)** da quantidade estimada dos itens:

Admitir-se ao somatório dos quantitativos consignados em atestados que comprovem o fornecimento do objeto.

02 - DOS ATESTADOS APRESENTADOS:

ITEM 03 empresa **HDPRO FOTO VIDEO E INFORMATICA**, CNPJ 09.613.177/0001-38;

*Atestado emitido pela empresa conforme: (55179630)

Restando SATISFATÓRIA os atestados apresentados, pelos produtos apresentarem similitude com o objeto em processo licitatório.

ITEM 14 empresa **SOUSAC ENTREGAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ 49.783.213/0001-26;

*Atestado emitido pela empresa conforme: (55179624)

Restando SATISFATÓRIA os atestados apresentados.

ITEM 15 empresa **BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO LTDA**, CNPJ 22.172.252/0001-30;

*Atestado emitido pela empresa conforme: (55179583)

Restando SATISFATÓRIA os atestados apresentados.

Por atenderem os requisitos do Edital para os Itens PACTUADOS, as empresas acima são consideradas **satisfatórias**

É o relatório.

Ante o exposto, refluam-se os autos à **Gerência de Licitação**, para conhecimento e providências.

Suzy Lina Bispo dos Santos
Analista

Elaine Alves de Araújo Campos
Gerente de Compras



Documento assinado eletronicamente por **SUZY LINA BISPO DOS SANTOS**, Analista de Processos, em 05/03/2024, às 16:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE ALVES DE ARAUJO CAMPOS**, Gerente, em 05/03/2024, às 17:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **57488156** e o código CRC **8A318396**.

DIVISÃO DE COMPRAS
AVENIDA 5ª AVENIDA 212, S/C - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA - GOIANIA - GO - CEP 74643-030 - .



Referência: Processo nº 202300006028660



SEI 57488156